

" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA – CISA. Unidade Demandante: - Secretaria Executiva;	Descrição de Categoria de Investimento: ☒ (X) Material de Consumo; ☒ (X) Material de Distribuição Gratuita; ☐ () Equipamentos e Material Permanente; ☐ () Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; ☐ () Outros Serviços de Terceiros – P. Física; ☐ () Obras e Instalações;
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação: ☒ (X) Pregão Eletrônico; ☐ () Concorrência; ☐ () Diálogo Competitivo; ☐ () Leilão; ☐ () Concurso; ☐ () Dispensa de Licitação; ☐ () Inexigibilidade de Licitação;	Tipo de Licitação: ☒ (x) Menor preço; ☐ () Maior desconto; ☐ () Melhor técnica ou conteúdo artístico; ☐ () Técnica e preço; ☐ () Maior lance, no caso de leilão; ☐ () Maior retorno econômico;
Licitação P/ Registro de Preços (SRP): ☒ (X) SIM; ☐ () NÃO;	Origem do Recurso: ☒ (X) Próprio do CISA; ☐ () Programas da União; ☐ () Programas do Estado; ☐ () Convênio / Contrato de Repasse – União; ☐ () Convênio / Contrato de Repasse – Estado; ☐ () Outros;
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI: ☐ () SIM; ☒ (X) NÃO;	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI: ☐ () SIM; ☒ (X) NÃO;

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. Constitui Objeto deste Termo de Referência o **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos para entrega fracionada de acordo com as**

necessidades do Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz, atendendo assim as necessidades da população das prefeituras consorciadas do CISA, pelo período de 12 (doze) meses, realizado nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme descrição e quantidades constantes na planilha abaixo:

1.2.

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DO CISA LICITAÇÃO 2026						
ITEM	CÓD TCE/MT	DESCRIÇÃO ITEM	UNID	QDE	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
1	319986-0	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL – ADULTO.	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.	
2	325047-4	ACEBROFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.	
3	341704-2	ACETILCISTEINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML – XAROPE.	FRASCO	70	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.	
4	333330-2	ACIDO ACETILSALICILICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP TAMPONADO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	4.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.	
5	308054-4	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	MPOLA	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.	
6	306534-0	ACIDO FOLICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.	
7	323960-8	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.	

8	325064-4	ACIDO TRANEXAMICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	MPOLA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
9	00013810	ADRENALINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 1 ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA.	MPOLA COM 01 ML.	800	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
10	00010736	AMBROXOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 30 MG/5ML, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO, VIA ORAL - PEDIATRICO.	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
11	0008827	AMICACINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	600	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
12	00010551	AMINOFILINA - 0,24MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA DE 10ML.	AMPOLA DE 10 ML.	800	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
13	309750-1	AMINOFILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, FORMA DE APRESENTACAO COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
14	0007247	AMIODARONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA.	AMPOLA	400	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
15	306721-1	AMIODARONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, FORMA DE APRESENTACAO COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
16	00013131	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

17	306733-5	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CAPSUL A OU COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
18	326719-9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 875 MG + 125 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMP	50	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
19	309761-7	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML + 12,5 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	50	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
20	308272-5	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
21	306741-6	AMPICILINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMP,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSUL A OU COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
22	00010737	AMPICILINA SODICA INJ 1 GR	AMPOLA	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
23	306747-5	ANLIDIPINO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMP,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
24	306753-0	ATENOLOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
25	306812-9	ATROPINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	600	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

26	328222-8	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, C/ 450 COMPR. FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSUL A	15	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
27	395294-0	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	150	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
28	308588-0	BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000.000 UI,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO -AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
29	310531-8	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	FRASCO -AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
30	308192-3	BENZILPENICILINABENZATINA 1200000 UI PÓ PSUSP INJETÁVEL AMPOLAS ÁGUA DESTILADA	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
31	306821-8	BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 8,4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	FRASCO	600	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
32	306827-7	BISACODIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMP OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
33	329483-8	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSUL A	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
34	320447-2	BUPIVACAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE	AMPOLA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do

		ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL			processo.
35	306855-2	BUPIVACAINA, CLORIDRATO + GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5% + 8% RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA (EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL), VIA DE ADMINISTRACAO INTRATECAL .	AMPOLA	1.500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
36	306861-7	CAPTOPRIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMP,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
37	311116-4	CARVEDILOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 6,25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMP,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
38	00013131	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG/ 5ML,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	150	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
39	306902-8	CEFALEXINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA OU COMP OU DRAGEA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
40	306907-9	CEFALOTINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	7.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
41	306909-5	CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	4.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
42	314138-1	CEFOTAXIMA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1G, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do

		PARENTERAL			processo.
43	310903-8	CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
44	00010780	CEFTRIAXONA SODICA - 1G, USO ENDOVENOSO, FORMULA DE APRESENTACAO FRASCO AMPOLA	AMPOLA	12.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
45	306961-3	CETOPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	5.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
46	310660-8	CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	6.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
47	342366-2	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG,FORMA FARMACEUTICA COMP,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
48	310711-6	CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMP,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
49	306968-0	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	FRASCO	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
50	306971-0	CIPROFLOXACINO 500 MG CX C/300COMP	COMP	15	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
51	335709-0	CISATRACURIO, BESILATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do

		FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA			processo.
52	306986-9	CLINDAMICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
53	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
54	306990-7	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	800	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
55	338361-0	CLORETO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
56	00075114	CLORETO DE POTASSIO 10% INJ	AMPOLA	400	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
57	00023120	CLORETO DE SÓDIO 20 SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	400	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
58	345904-7	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	150	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
59	00011030	CLORPROMAZINA 5mg/ml	FRASCO	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
60	149219-5	CLORPROMAZINA 25MG COMP	COMP	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do

					processo.
61	306993-1	COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO TUBO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	TUBO	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
62	112667-9	COLIRIO - ANESTESICO, COM CLORIDRATO DE TETRACAINA, CLORIDRATO DE FENILEFRINA, ACIDO BORICO, EMBALADO EM FRASCO CONTA-GOTAS 10 ML	FRSCO	30	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
63	0000941	COMPLEXO MULTIVITAMINICO - SOLUCAO INJETAVEL, ADULTO, AMPOLA B COM 2ML, INJETAVEL - COMPLEXO B INJETAVEL	AMPOLA	8.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
64	394359-3	CURATIVO - COMPOSTO DE ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS, ACIDO LINOLEICO E OLEICO, ACIDO MIRISTICO, LAURICO, PALMITICO E ESTEARICO, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINA "A" E "E" E LECITINA DE SOJA, PARA HIDRATAÇÃO PREVENTIVA E C/ PROPRIEDADES EMOLIENTES, PROTEGE A PELE E AUXILIA NO PROCESSO DE CICATRIZACAO DE FERIDAS, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULO N. LOTE, DATA FARBICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO DO MIN. DA SAUDE.	AMPOLA	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
65	307037-9	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	FRASCO	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

66	314333-3	DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	10.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
67	3070048-4	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG COMP	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
68	322240-3	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE SOL ORAL OU XAROPE DE 04 MG ML	FRASCO	350	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
69	307055-7	DIAZEPAM 10MG	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
70	334784-2	DIAZEPAN INJETÁVEL 10 MG/ML	FRASCO	1.200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
71	00010477	DICLOFENACO 15MG/ML GOTAS	FRASCO	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
72	307062-0	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG COMP	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
73	00013736	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	8.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
74	307117-0	DIGOXINA 025 MG	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
75	10333-0	DIMETICONA GOTAS 75MGML FRC 10 ML	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do

					processo.
76	316171-4	DIMETICONA 40 MG	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
77	00019859	DIOSMINA + HESPERIDINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 450 MG + 50 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSUL A	600	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
78	307120-0	DIPIRONA 500 MG COMP.	COMP	8.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
79	307123-5	DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	10.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
80	307122-7	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML	FRASCO	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
81	310976-3	DOBUTAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
82	21391-8	DOMPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
83	311001-0	DOPAMINA 5 MG/ML	FRASCO	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
84	314114-4	EFEDRINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	700	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

85	10596-1	ENALAPRIL 20 MG	COMP	1.500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
86	307593-1	ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	SERING A	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
87	147651-3	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
88	413708-6	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL -CX C/20CP	COMP	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
89	316391-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML + 500 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	10.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
90	149379-5	ESPIRONOLACTONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	800	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
91	307213-4	ETILEFRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	600	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
92	308086-2	ETOMIDATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	150	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

93	48446-0	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
94	316814-0	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
95	296596-8	FENOBARBITAL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
96	308693-3	FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	60	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
97	308184-2	FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MCG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
98	316636-8	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR	AMPOLA	600	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
99	224957-0	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	800	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
100	321066-9	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
101	318155-3	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA	FRASCO	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do

		FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL			processo.
102	308825-1	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
103	149337-0	FUROSEMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, FORMA DE APRESENTACAO COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
104	316818-2	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
105	0008220	GENTAMICINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
106	316894-8	GLIBENCLAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
107	309054-0	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 120 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	FRASCO	50	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
108	307146-0	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL -10ML	AMPOLA	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
109	0008266	GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10 ML, VIA INTRAVENOSA -GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
110	193705-7	GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLECTANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO	UNIDADE	40	Orçamento Sigiloso.

		DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 3 VOLTS			Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
111	0007253	GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
112	288581-6	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - EM VEICULO GEL PARA ASSEPSIA DA MUCOSA, EMBALAGEM EM FRASCO DE 1000ML GLIC. DE CLOREXIDINA 2% 1L	FRASCO	120	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
113	318168-5	HALOPERIDOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	COMP	600	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
114	318171-5	HALOPERIDOL 5 MG/ML	FRASCO	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
115	00017289	HEPARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA, VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
116	308102-8	HEPARINA SODICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	150	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
117	316641-4	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

118	316646-5	HIDRALAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
119	00010394	HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 12,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
120	308105-2	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
121	308106-0	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	3.500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
122	0002441	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 60MG/ML, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - SUSPENSÃO	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
123	0012864	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, CX C/ 5 AMP.FORMA FARMACEUTICA AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL.	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
124	316766-6	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, GOTAS FRASCO C/ 30ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL (SEM CORANTE), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
125	320162-7	IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
126	320626-2	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D) - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MCG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	50	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

127	314981-1	IPRATROPIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	150	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
128	3008882-0	ISOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INALANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA	FRASCO	30	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
129	316745-3	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
130	324258-7	ISOSSORBIDA, DINITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.COM	COMP	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
131	343126-6	ISOSSORBIDA, MONONITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
132	00023124	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. SEM VASOCONSTRICTOR 20ML	FRASCO	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
133	0008823	LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2%, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	BISNAG A	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
134	318339-4	LOPERAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
135	21386-1	LORATADINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
136	318352-1	LOSARTANA, POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE	COMP	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do

		ADMNISTRACAO ORAL			processo.
137	318359-9	MEBENDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	150	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
138	338682-1	METARAMINOL, HEMITARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
139	18351-2	METFORMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 850 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
140	316765-8	METILDOPA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
141	319075-7	METILERGOMETRINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
142	00013806	METOCLOPRAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO IM/IV	AMPOLA	4.500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
143	11094-9	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	700	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
144	316789-5	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
145	318354-8	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO - INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	50	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

146	329301-7	METOPROLOL, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
147	229124-0	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GELEIA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO VAGINAL	BISNAG A	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
148	222585-9	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.250	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
149	308403-5	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO	4.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
150	00012628	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/MLSUSP. ORAL, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 100ML, VIA ORAL	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
151	267722-9	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	BISNAG A	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
152	0002561	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
153	0007499	MIKANIA GLOMERATA + GUACO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%, FORMA FARMACEUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, 100 ML	FRASCO	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
154	316910-3	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	AMPOLA	1.200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

155	316915-4	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
156	316910-3	MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL	AMPOLA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
157	308554-6	NALBUFINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
158	316938-3	NALOXONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
159	00010226	NEOMICINA + BACITRACINA - 10G, POMADA, BISNAGA COM 10G	BISNAG A	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
160	3085554	NEOSTIGMINA, METILSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
161	316559-6	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
162	0002834	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
163	318296-7	NIMESULIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

164	332954-2	NIMESULIDA BETACICLODEXTRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	4.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
165	307940-6	NITROGLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML, CX C/ 10 FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	6	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
166	319617-8	NITOPRUSSIATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
167	308556-2	NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
168	331989-0	OCITOCINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
169	10895-2	OLEO MINERAL PURO - 100%, OLEO, FRASCO COM 100 ML	FRASCO	60	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
170	320134-1	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSUL A	5.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
171	307831-0	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	AMPOLA	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
172	319670-4	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

173	324355-9	ONDANSETRONA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
174	308873-1	OXACILINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
175	308894-4	PANCURONIO, - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
176	319704-2	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
177	319706-9	PARACETAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	5.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
178	319807-3	PERMANGANATO DE POTASSIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	COMP	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
179	319826-0	PETIDINA, - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo. Orçamento Sigiloso.
180	328193-0	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - NOOTROPIL 200MG/ML C/12 AMPOLAS	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
181	332002-2	PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORANOOTROPIL 800 MG C/30 COMP	COMP C/ 30	1.200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
182	308625-9	PIROXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP SOLUVEL,	COMP	4.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros

		FORMA DE APRESENTACAO BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL			de Cotação dentro do processo.
183	258115-9	POMADA CICATRIZANTE - (FIBRASE) COMPOSTO DE FIBRONOLISINA, DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, INDICADA PARA QUEIMADURAS E FERIDAS, USO TOPICO, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	BISNAG A	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
184	328741-6	PREDNISOLONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
185	319618-6	PREDNISONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
186	319663-1	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
187	319669-0	PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
188	319770-0	PROPATILNITRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
189	307603-2	PROPOFOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA	FRASCO	150	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
190	00013112	PROPRANOLOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
191	320157-0	RIFAMICINA SV SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA	FRASCO	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

192	0023274	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
193	320557-6	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CÁPSULA A	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
194	338904-9	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CÁPSULA A	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
195	424444-3	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - COMPOSIÇÃO CITRATO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2,16 MG/ML + 4,68 MG/ML + 0,98 MG/ML + 20 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
196	320060-4	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA XAROPE, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
197	320604-1	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MCG, FORMA FARMACÊUTICA AEROSSOL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO SPRAY, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INALATORIA	FRASCO	50	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
198	339849-8	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	FRASCO	300	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
199	00012937	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
200	00013734	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMP, FORMA DE	COMP	200	Orçamento Sigiloso.

		APRESENTACAO EM COMP, VIA ORAL			Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
201	346547-0	SENN ALEXANDRINA MILLER + CASSIA FISTULA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 28,9 MG + 19,5 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSUL A	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
202	308689-5	SEVOFLURANO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 ML/ML, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDO ANESTESICO INALANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	FRASCO	48	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
203	0001181	SILIMARINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 90 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA DRAGEA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	DRAGEA	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
204	00019881	SIN VASTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
205	0007327	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML EM AGUA PARA INJECAO, LIMPIDA, ESTERIL, INJETAVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	UNIDADE	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
206	0008092	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - SORO MANITOL 20% - 250ML	UNIDADE	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
207	00010598	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5% 250ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 250 ML.	FRASCO	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

208	00010599	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO 5%, 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO. FRASCO DE 500 ML.	FRASCO	800	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
209	0007324	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO, SOLUCAO PARA INFUSAO INTRAVENOSA, COM 500 ML	UNIDADE	800	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
210	00010595	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, 250ML, P/APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, C/ALCA DE SUSTENCAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.	UNIDADE	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
211	00015931	SORBITOL + LAURIL SULFATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 714 + 7,70 MG/G, RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO RETAL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO RETAL	BISNAGA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
212	0007326	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9% SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UNIDADE	4.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
213	00011007	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO	UNIDADE	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
214	00010597	SORO - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, PARA APLICACAO ENDOVENOSA, ESTERIL, APIROGENCIA, ISOTONICA, ACONDICIONADA	UNIDADE	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do

		EM RECIPIENTE DE PLASTICO FLEXIVEL FECHADO, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICACAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, TRANSLUCIDO E TRANSPARENTE, COM ALCA DE SUSTENTACAO RESISTENTE A PRESSAO E TRACAO.			processo.
215	0007327	SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO 0,9 % SOLUCAO ISOTONICA DE CLORETO DE SODIO A 0,9%, FRASCO COM 500 ML.	FRASCO	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
216	0009775	SULFADIAZINA DE PRATA - SULFADIAZINA DE PRATA 01% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA EM CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA DE 400G, VIA TOPICA	BISNAGA	50	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
217	320794-3	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML + 8 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	FRASCO	150	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
218	320154-6	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 80 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
219	0009776	SULFATO DE MAGNESIO - SULFATO DE MAGNESIO 10% CONCENTRACAO/DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML, VIA INTRAVENOSA	AMPOLA	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
220	170773-6	SULFATO FERROSO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
221	0002243	SULFATO FERROSO - SULFATO FERROSO XAROPE, LIQUIDO 5MG/ML ORAL	FRASCO	200	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
222	308729-8	SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

223	308618-6	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	4.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
224	308617-8	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
225	0009779	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
226	00011425	TIAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 300 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, FORMA DE APRESENTACAO EM COMP, VIA ORAL	COMP	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
227	335652-3	TOPIRAMATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	500	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
228	328960-5	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMP, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMP	700	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
229	307608-3	TRAMADOL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	3.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
230	308628-3	VANCOMICINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
231	0007246	BROMOPRIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 10 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA, VIA PARENTERAL	AMPOLA	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.

232	343155-0	NAFAZOLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 0,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO NASAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO NASAL. FRASCO 30 MILILITRO	FRASCO	100	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo
233	1370	AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO COM 1000ML	FRASCO	1.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo.
234	348635-4	SOLUCAO - FISIOLÓGICA, CLORETO DE SODIO 0,9% EM AGUA PARA INJECAO, LIMPIDA, ESTERIL, INJETAVEL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO, COM DISPOSITIVO DE ABERTURA, ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	2.000	Orçamento Sigiloso. Valores no Quadros de Cotação dentro do processo

1.2. O objeto deste termo de referência tem a natureza de bem comum e NÃO se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 050/23 de 28 de dezembro de 2023](#).

1.3. Os quantitativos por unidade demandante estão discriminados na tabela acima.

1.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **01 (um) ano**, a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. ([art. 84 da Lei nº 14.133/2021](#)).

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

2.2. Como órgão gerenciador, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA através dos servidores responsáveis pelo planejamento da futura contratação consolidou as informações relativas à estimativa de consumo da secretaria participante, promovendo a adequação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração deste Termo de Referência.

2.3. O órgão participante deste registro de preços está a seguir discriminado:

➤ Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. O presente Termo de Referência tem a finalidade de obter Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Consórcio

Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. De acordo com a Constituição Federal - CF de 1988 a saúde é um direito social de todos e um dever do Estado (arts. 6º e 196 da CF). A contratação tem como objetivo o atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas da Secretaria de Saúde, via Farmácia Básica e Unidade Básica de Saúde do município.

3.3. Desta forma, faz-se necessário a aquisição de medicamentos e materiais visando atender a demanda, contribuindo de forma efetiva para o bom atendimento da comunidade através dos serviços prestados, mantendo em pleno funcionamento as Unidades Básicas de Saúde através da dispensação de medicamentos aos usuários do SUS, cuja responsabilidade é atribuída ao município em custear os medicamentos e insumos farmacêuticos no âmbito da atenção básica em saúde e aquelas relacionadas a agravos e programas de saúde específicos.

3.4. Os medicamentos dispensados no Hospital atendem a municipalidade nos tratamentos de uso contínuo e de doenças sazonais, sendo imprescindíveis para a consecução da finalidade dos serviços em saúde pública pois garantem o atendimento adequado a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas nesses locais não seja prejudicada em razão da falta de itens.

3.5. A aquisição dos medicamentos do presente Termo de Referência é baseada na demanda existencial inerente a execução dos serviços de saúde pública nas unidades municipais e no histórico de dispensação de medicamentos para uso domiciliar no decorrer de exercícios anteriores.

3.6. O regime de execução deste fornecimento será o de empreitada por preço unitário, devido à precisão na estimativa dos quantitativos envolvidos e à variação de consumo na dispensação de medicamentos aos usuários do SUS.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e demais normativos aplicados a matéria deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Considerando-se as alternativas de mercado, as cotações realizadas, a demanda a ser atendida e as características dos produtos a solução mais vantajosa e que mais se adequa às necessidades do órgão é a realização de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, em julgamento que classificará os licitantes vencedores pelo menor preço apresentado por item. Tal cenário é o mais vantajoso para a administração do ponto de vista do custo-benefício, eficácia, eficiência, segurança e disponibilidade do mercado.

5.2. A solução proposta envolve a solicitação de registro de preços para a aquisição de medicamentos em razão da necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

5.3. A referida contratação se dará pelo período de **12 (doze) meses** contados da sua assinatura e o quantitativo estimado a ser adquirido, só será pago o que efetivamente for utilizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

5.4. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pelo CISA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Trata-se de aquisição de bens comum, a serem adquiridos mediante licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, através de Sistema de Registro de Preços.

6.2. A utilização da forma de Sistema de Registro de Preço na Modalidade Pregão eletrônico justifica-se pelo fato de que a aquisição dos medicamentos se dará de forma parcelada. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA adquirirá os produtos objeto desse Termo de Referência conforme a necessidade da farmácia básica do Hospital João Abreu Luz a ela vinculadas.

6.3. A utilização da sistemática de registro de preços é tratada já no planejamento das compras. É o que afirma o [art. 40, inciso II da Lei nº 14.133/2021](#), quando torna referida sistemática um procedimento auxiliar, como um dos pilares do planejamento das compras, em especial as realizadas de forma centralizada, possibilitando uma gestão mais aperfeiçoada da demanda, onde verifica-se a necessidade em comparação ao consumo de anos anteriores, o respeito as expectativas de contratações frequentes, a diminuição de estoques e almoxarifados, a dinâmica de utilização por mais unidades/órgãos, a possibilidade de logística eficiente, a regionalização da demanda, a padronização e os desafios da manutenção de preços por prazo certo. Ou seja, em aspecto prático, a contratação através do sistema de registro de preços deve ser avaliada já no momento da realização do estudo técnico preliminar, quando os requisitos acima serão estudados diante das necessidades, das expectativas, das soluções e do mercado de fornecedores.

6.4. A empresa Detentora do Registro de Preços deverá executar o fornecimento com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pelo CISA, obrigando-se especialmente, a cumprir com o cronograma de entrega dos produtos conforme solicitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

6.5. A empresa Detentora do Registro de Preços não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total e parcialmente, o objeto Contratado.

6.6. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o [artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Para o adequado fornecimento e entrega dos medicamentos, por sua conta e risco, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá se responsabilizar por:

- Se responsabilizar por fornecer o produto de acordo com as exigências feitas neste Termo de Referência.
- Fornecer medicamentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente e dentro do prazo de validade.

- Cumprir as Legislações Sanitárias Federal, Estadual, Municipal e do Ministério da Saúde, quando for o caso.
- Adequar, por determinação do CISA, qualquer conduta referente ao fornecimento dos produtos, que não esteja sendo procedida de acordo com as Boas Práticas de Fabricação.
- Fornecer os medicamentos acondicionados em embalagens primárias e secundárias de acordo com o fabricante;
- Entregar os medicamentos com os seguintes dizeres nas embalagens: **"Proibido a Venda pelo Comércio"**.
- Cada blister de comprimidos, drágeas ou cápsulas deve conter gravado o número do lote, data de fabricação e validade.
- Para injetáveis, cada ampola deve ter gravado o número de lote e a validade.

7.2. Por se tratar de produtos para distribuição pela farmácia municipal, as propostas que indiquem medicamentos que não sejam industrializados (oriundos da indústria farmacêutica) serão desclassificadas, uma vez que as RDC's ANVISA nº 67 de 08 de outubro de 2007 e RDC ANVISA nº 33 de 19 de abril de 2000 autorizam a compra de manipulados somente na ausência do medicamento industrializado no mercado.

7.3. Para os medicamentos industrializados, as empresas deverão informar em cada embalagem, ampola ou frasco-ampola, o número do lote, a data de validade e o princípio ativo, acompanhados da bula do medicamento (quando for o caso), aprovada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.4. Será de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora do Registro de Preços o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento, inclusive os relativos às entregas nos termos exigidos neste Termo de Referência.

Local e Prazo de Entrega:

7.5. Os produtos adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA local indicado na Ordem de Fornecimento, em dia e horário comercial, observando o prazo determinado pela CISA, sendo que as despesas de seguro, taxas, pedágios, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços.

- **Endereço do local da entrega:** Rua Oito, nº 1735, Bairro Vila Santo Antonio, CEP. 78.670-000 – São Félix do Araguaia – Mato Grosso, no horário das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente.

7.6. O local de entrega poderá ser alterado sem alteração dos valores estabelecidos, desde que dentro da área urbana do município de São Félix do Araguaia - MT, situação em que a Administração do CISA deverá comunicar a empresa Detentora do Registro de Preços no momento da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Requisição.

7.7. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento e/ou requisição,

salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa Detentora do Registro de Preços e acatado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

7.8. As autorizações de fornecimento e/ou requisições serão expedidas pelo Departamento de Compras do CISA e serão remetidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive correio eletrônico.

7.9. Os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme a necessidade da Administração e solicitação do departamento de Compras da CISA, **sem limites de quantidades mínima ou máxima para realização dos pedidos.**

7.10. O CISA terá o prazo de até **10 (dez) dias** para aceitar os produtos fornecidos pela empresa Detentora do Registro de Preços, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido nesse termo de referência.

7.11. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

7.12. Os produtos, no momento da entrega no Estoque Regulador, serão inspecionados pelo servidor responsável do recebimento para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, tipo de embalagem primária e secundária (quando aplicável), marca, prazo de validade e outras características que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.13. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a) Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a empresa Detentora do Registro de Preços notificada pelo CISA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de **10 (dez) dias**;
- b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo do instrumento da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) Na hipótese de substituição, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados;
- d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- e) na hipótese de complementação, a empresa Detentora do Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CISA, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente registrados.

7.14. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do processo de utilização da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da Detentora do Registro de Preços e autorização do CISA, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

7.15. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o CISA reserva-se o direito de o substituir, complementá-lo ou devolvê-los.

7.16. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Detentora do Registro de Preços, os servidores responsáveis pela fiscalização reduzirão a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

Do Transporte:

7.17. Os produtos deverão ser transportados em veículos fechados e com temperatura adequada, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte, sempre respeitando as normas da vigilância sanitária.

7.18. O armazenamento e o transporte dos produtos, do carregamento até a entrega, deverão ocorrer em condições de tempo e temperatura que não comprometam sua qualidade higiênico-sanitária.

7.19. Todas as despesas de carga, descarga, de transporte e de frete referente a entrega dos produtos correrão por conta da empresa Detentora do Registro de Preços, inclusive as decorrentes da devolução e reposição de produtos recusados por não atender as exigências do edital.

Controle de Qualidade Posterior a Contratação:

7.20. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA poderá recusar parte ou todo o lote de entrega, se constatado que não atendem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.21. Os produtos adquiridos serão previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se as legislações pertinentes e as especificações técnicas estipuladas neste Termo de Referência.

7.22. Quando da entrega dos medicamentos, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor.

7.23. A empresa Detentora do Registro de Preços será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar a totalidade do pedido, se obrigando a substituir ou repor imediatamente o produto, dentro do prazo de validade, que não atender o especificado no Termo de Referência, legislação em vigor ou apresentar qualquer problema que o torne impróprio ao uso.

7.25. Comprovadas quaisquer alterações nas características do produto e/ou embalagem que o torne impróprio para consumo, a empresa Detentora do Registro de Preços será notificada e, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação, deverá recolher e substituir, em parte ou no todo, o produto, no local onde se encontrar, por outro que atenda inteiramente às

exigências contidas no Edital que disciplinou a licitação, não gerando quaisquer ônus para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

7.26. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor que deverá recolher e substituir os produtos, no local indicado pelo CISA, no prazo máximo **de 10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da correspondência enviada pelo Fiscal da Ata/Contrato.

7.27. Se o prazo estabelecido pela Administração para a substituição do produto for insuficiente para o atendimento, deverá ser apresentada justificativa pela empresa Detentora do Registro de Preços, que será acolhida ou não pela autoridade competente.

7.28. Os produtos poderão ser substituídos por outros de mesma qualidade, em razão de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente justificado e autorizado pela equipe técnica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.

7.29. Os produtos a serem fornecidos deverão na data de entrega, possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA/CONTRATO:

8.1. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA exercerá o acompanhamento da utilização da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante como Gestor e um representante como fiscal, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do instrumento de contratação.

8.2. Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto da Ata de Registro de Preços ou Contrato atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

8.3. O fiscal da Ata/Contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

8.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal da Ata/Contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o [art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto da Ata/Contrato, serão registradas, pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

8.7. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA poderá solicitar a presença de representantes da empresa fornecedora para discussões ou providências urgentes relacionadas à execução da ata/contrato.

8.8. Após a assinatura da ata/contrato, o órgão ou entidade contratante poderá realizar uma reunião inicial com o representante da empresa fornecedora. Nesta reunião, será apresentado um plano detalhado de fiscalização da ata/contrato, abordando as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, estratégias para eficaz execução do fornecimento, o plano complementar de ações da contratada (se aplicável), métodos para aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros pontos importantes.

Preposto:

8.9. A detentora do registro de preços/contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento dos produtos, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.10. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a fornecedora designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização Técnica:

8.11. O fiscal técnico da ata/contrato será responsável por acompanhar a execução da ata/contrato. Ele deverá assegurar que todas as condições estabelecidas na ata/contrato sejam cumpridas, visando garantir os melhores resultados para a Administração.

8.12. Caberá ao fiscal técnico da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I** - prestar apoio técnico e operacional ao gestor da ata/contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II** - anotar no histórico de gerenciamento da ata/contrato todas as ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III** - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV** - informar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V** - comunicar imediatamente ao gestor da ata/contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata/contrato nas datas estabelecidas;
- VI** - fiscalizar a execução da ata/contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de ata/contrato para ratificação;
- VII** - comunicar ao gestor da ata/contrato, em tempo hábil, o término da ata/contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- VIII** - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão da ata/contrato;

IX - auxiliar o gestor da ata/contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - realizar o recebimento provisório do objeto da ata/contrato referido no [art. 270 do Decreto Municipal nº 050/2023](#), e [art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021](#), mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Gestor da Ata/Contrato:

8.13. Caberá ao gestor da ata/contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais da ata/contrato das ocorrências relacionadas à execução da ata/contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização da ata/contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata/contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o [art. 43 do Decreto Municipal nº 050/2023](#);

VI - elaborar o relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão da ata/contrato, com apoio dos fiscais técnico;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto da ata/contrato referido conforme Decreto Municipal nº 050/23 de 28 de dezembro de 2023, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8.14. Caberá ao fiscal e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições de que tratam suas designações, bem como, as atribuições incumbidas

ao Gestor do Contrato, todas devidamente estabelecidas no Decreto Municipal nº 050/23 de 28 de dezembro de 2023, em caso de ausência ou incompatibilidade de pessoal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 9.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 9.2. Executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade do CISA, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega.
- 9.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Termo de Referência, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preços a ser estabelecida entre as partes.
- 9.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 9.5. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o CISA, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções.
- 9.6. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste termo de referência, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).
- 9.7. Entregar os produtos em embalagens adequadas e em bom estado de uso, não apresentando avarias e/ou danos.
- 9.8. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
- 9.9. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada.
- 9.10. Fornecer produtos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença.
- 9.11. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido.
- 9.12. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
- 9.13. Comunicar o CISA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

- 9.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 9.16. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos adquirido pelo CISA.
- 9.17. Substituir os produtos adquirido que estiver em desacordo com o pedido;
- 9.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 9.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pelo CISA;
- 9.20. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata/Contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 9.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.22. Comunicar ao Fiscal da Ata/contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto do Termo de Referência.
- 9.23. Paralisar, por determinação do CISA, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.24. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação. ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.25. Não realizar subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem anuência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA.
- 9.26. Indenizar terceiros e/ou ao próprio CISA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a Detentora do Registro de Preços adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 9.27. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- 10.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa Detentora do Registro de Preços possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.
- 10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.3. Designar servidores para acompanhar a execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da [Lei federal nº 14.133/2021](#).

10.4. Notificar a Detentora do Registro de Preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.5. Fiscalizar livremente a entrega, não eximindo a empresa Detentora do Registro de Preços de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

10.6. Acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos produtos fora das especificações da ATA.

10.7. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o CISA ou modificação na Ata de Registro de Preços;

10.8. Aplicar as sanções administrativas por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

10.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora do Registro de Preços com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata/contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente solicitados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago em média, até **30 (trinta) dias** após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

11.2. Somente será pago a empresa Detentora do Registro de Preços, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pelo CISA.

11.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pela Detentora do Registro de Preços, devidamente atestada pela administração.

11.4. O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas.

11.5. A Detentora do Registro de Preços deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.7. Nenhum pagamento isentará a empresa Detentora do Registro de Preços das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa Detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.9. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.10. A despesa deverá ser devidamente liquidada pela unidade financeira e orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do ato de ATESTO da nota fiscal, por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecido todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

11.11. A liquidação da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada, pela Seção de Atas/Contratos, dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução:

12.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por **Preço Unitário**.

Critérios de aceitabilidade de preços:

12.3. O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é os constantes no Item 13 deste termo de referência (estimativa do valor de contratação), sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos.

Exigências de habilitação:

12.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66 da Lei nº 14.133/21):

12.4.1. No caso de **Microempreendedor Individual – (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.4.2. No caso de **Empresário Individual - (EI)**: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.3. No caso de **Sociedade Empresária** ou **Sociedade Limitada Unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.4. No caso de **Sociedade Simples – (SS)**: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.4.7. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/21):

12.5.1. Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

12.5.2. Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

12.5.3. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, em plena validade. Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE.

12.5.4. Apresentação de declaração ou atestado de capacidade técnica-operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, relativo a:

Descrição:

Venda/Distribuição de medicamentos

12.5.4.1. A capacidade operacional da licitante será comprovada mediante apresentação de Declaração e/ou Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter o licitante executado, ou esteja executando, objeto similar ao presente objeto licitado, desde que atenda e seja compatível com os itens deste termo de referência.

12.5.4.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente.
- Descrição e quantidade do produto/material ou serviço fornecido.
- Nome e CNPJ da empresa que forneceu o bem ou prestou o(s) serviço(s).
- Data de emissão.
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.5.4.3. O (s) atestado (s) deverá possuir informações claras sobre quem o expedir. Caso parem dúvidas sobre a veracidade do (s) atestado (s) apresentado (s), poderá o pregoeiro realizar auditoria para saná-las;

12.5.4.4. Poderão ser apresentados um ou mais atestados;

12.5.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.5.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68 da Lei nº 14.133/21):

12.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

12.6.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, (administrados pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.6.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br (**Para Empresa Com Domicílio no Estado de Mato Grosso**); OU expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa Com Domicílio em Outro Estado**);

12.6.5. Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do Licitante;

12.6.6. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

12.6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

12.6.8. A Certidão descrita no item 12.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

12.6.9. A prova de regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69 da Lei nº 14.133/21):

12.7.1. Certidão Negativa de Feitos sobre Falência expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica proponente, com data de emissão de no máximo **30 (trinta) dias**, anteriores a data fixada para a sessão de abertura da licitação.

12.7.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do **art. 58, da Lei Federal nº 11.101/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020, e ainda, certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos do Acórdão nº 1201/2020 – Plenário do TCU**, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.7.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e, que comprovem a boa situação financeira da empresa proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais (conforme artigo da Lei 14.133/21). Deve estar assinado por profissional competente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e também pelo representante legal da empresa constante no ato constitutivo, estatuto ou contrato social.

12.7.3 – O Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício financeiro, no caso de pessoas jurídicas enquadradas ou que utilizam o SPED CONTÁBIL (Sistema Público de Escrituração Digital Contábil), deverão ser apresentados através das demonstrações impressas a partir do SPED, acompanhadas da comprovação da entrega dos arquivos magnéticos perante a Receita Federal, cabendo ainda a comprovação do patrimônio líquido mínimo. Poderá ser apresentada na forma sintética ou analítica.

12.7.4. Demonstrativo da capacidade econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

1) ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

2) ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

RLP = Realizável a Longo Prazo

3) GS (Grau de Solvência) maior ou igual que 1,00 (um inteiro), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$GS = \frac{AT}{PC + ELP}$$

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

12.7.4.1. Estarão habilitadas as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,00 (um) nos índices acima. O cálculo dos índices deverá ser apresentado em documento anexo, calculados pelo responsável pela contabilidade da licitante, necessariamente assinada pelo contador contendo a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, vedada a apresentação somente de extrato.

12.7.7. O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

12.7.8. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembleia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor Independente.

12.7.9. O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Título e Documentos ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

12.7.10. No Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a Licitante deverá comprovar Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua PROPOSTA FINAL.

DEMAIS DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

12.8.1. A licitante deverá apresentar em papel timbrado a "Declaração de Cumprimentos de Requisitos Legais" (**Modelo de Declaração Anexo no Edital**), declarando que:

- Está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.
- Que Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; (**inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021**);
- Que Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou

parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ([inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021](#));

- Que Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal 1988 e [art. 68, VI, da Lei 14133/2021](#));
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; ([art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#));

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O valor máximo admissível para a aquisição dos produtos do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados é de **R\$ 1.262.382,43 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, sendo que os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita é o máximo admissível para aquisição dos produtos:

13.1.1. - Os valores de referência Cesta de preços obtida através de pesquisa de preços, no Radar (TCE) e atas de registro de preços de cidades do Estado de Mato Grosso e outros estados:

[link:https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html](https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html);

13.2. - Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

13.3. – O sigilo no orçamento se justifica pelo motivo de aumentar a concorrência entre os participantes, uma vez que os licitantes que estiverem na disputa buscaram realizar suas melhores ofertas.

13.4. – O sigilo também impede possíveis cartéis entre os licitantes participantes do certame.

13.5. – Embasado no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.6. – Caso haja divergência entre a sequência presente no edital e no sistema da BNC, a sequência do sistema BNC prevalece em relação a sequência do Edital.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA.

Unidade: 01 – CISA – CONS. INTER. SAÚDE ARAGUAIA.

Projeto Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL.

Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

14.1. E, conforme parecer contábil juntado nos autos do processo existe recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência.

14.2. Como este processo se dará através de um Pregão – Sistema de Registro de Preços não há a necessidade da inclusão de tal documento. Assim, a dotação orçamentaria referente as despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

14.3. As dotações relativas a contratações em exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI:

15.1. Com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não será reservado cota para microempresas e empresas de pequeno porte por não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local, razão pela qual a licitação será para ampla concorrência.

16. ACESSO A INFORMAÇÃO:

16.1. O art. 10 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 81/2022, dispõe que ao final da elaboração do Termo de Referência -TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), que regula o acesso à informação.

16.2. Desta forma, tocante classificação da Informação quanto ao Grau e Prazos de Sigilo, para todos os efeitos este TR se enquadra como um documento público, não havendo restrições quanto a sua publicidade.

16.3. De Acordo, encaminha-se ao responsável da secretaria demandante para fins de aprovação:

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de agosto de 2026.

WEILA ALMEIDA FONSECA

Secretária Executiva do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia.

Resolução nº 001/2025/CISA.